



SCS | Quadra 7
Edifício Torre do Pátio Brasil
Bloco A salas 803/805
70.307-901 Brasília DF
telefone (61) 3321-5535

www.anaceu.org.br
anaceu@anaceu.org.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO
DESPACHO DO MINISTRO**

Em 23 de Janeiro de 2009

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 262/2008, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que trata da alteração da Resolução CNE/CES nº 1, de 1º de fevereiro de 2005, que estabelece normas para o apostilamento, no diploma do curso de Pedagogia, do direito ao exercício do magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental, modificada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 29 de março de 2006, de acordo com o Projeto de Resolução anexo a este Parecer, conforme consta do Processo nº 23001.000168/2005-23.

FERNANDO HADDAD

(Publicado no DOU nº 17, Seção 1, de 26 de janeiro de 2009, Página: 13)